



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.487/2025 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.487/2025, a qual autoriza o Município a conceder auxílio para a melhoria de espaços comunitários é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, conceder incentivo, no valor de até R\$ 245.275,64 para o Esporte Clube São João, inscrito no CNPJ sob o nº 55.720.061/0001-15, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Povoado Valentim Berto e, no valor de até R\$ 50.000,00 para a Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0010-75, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Souto Neto, conforme plano de trabalho aprovado.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 12/05/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 09/05/25





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 026/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a alterar a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.487/2025.

A Lei Municipal nº 2.487/2025 é a que trata da concessão de incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades.

A alteração proposta visa unicamente corrigir um equívoco redacional formal onde acabou constando erroneamente o 87.635.405/0001-75, quando deveria ser o CNPJ 87.635.405/0010-75 que é o da Paróquia Santo Antônio de Jacutinga da qual pertence a comunidade (filial).

O tema de melhoria destes espaços é conhecido e temos que contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 12/05/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 12/05/25

